

EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

*Atualizado 12/03/2025

A Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (**ABHH**), em conformidade com seu Estatuto Social e Regimento Interno, e com as Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2148/2016](#) e [2380/2024](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da Associação Médica Brasileira – **AMB** (2016) e Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a obtenção do título de especialista e certificado de área de atuação, torna público o início das inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, no intuito de conferir aos aprovados o “Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia”, concedido pela **AMB** em parceria com a **ABHH**, mediante as disposições contidas neste edital.

Inscrições:

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até às **18h do dia 09 de maio de 2025**.

Provas:

1ª fase – Provas Teóricas de Hematologia e de Hemoterapia: 30 de maio de 2025, no formato **ONLINE** pela plataforma **eduCAT**, com início às 18h.

2ª fase – Provas Práticas de Análise de Lâminas e Prova Oral de Hemoterapia: 04 de julho de 2025, a partir das 09h, presencialmente, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, Vila Clementino, em São Paulo/SP.

DocuSigned by:

Angela Maiolino

AFB09834DDDC4F8...

Angelo Maiolino

Presidente

Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aprovação em exame de suficiência é requisito para a concessão de Títulos de Especialidade pela AMB, credenciados pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#).
- 1.2. O Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência.
- 1.3. O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2148/2016](#) e [2380/2024](#), [Resoluções CNRM nº 02/2006](#) e [15/2021](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016), Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a obtenção do título de especialista e certificado de área de atuação e Resolução **AMB** 001/2021.
- 1.4. O Exame será regido por este edital e será executado pela **ABHH**, através da Banca Examinadora, responsável pela organização e controle, em parceria com a **eduCAT** Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação de provas.
- 1.5. O Exame compreenderá a aplicação das seguintes fases:
 - 1.5.1. **1ª fase: Provas Teóricas de Hematologia e de Hemoterapia**, a serem aplicadas no dia **30 de maio de 2025** das **18h às 21h**, remotamente, através da Plataforma de Provas da eduCAT, de caráter eliminatório.
 - 1.5.2. **2ª fase: Prova Prática de Análise de Lâminas e Prova Oral de Hemoterapia** que serão realizadas presencialmente no dia **04 de julho de 2025**, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP, localizadas na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, na Vila Clementino, em São Paulo/SP, **a partir das 09h**, sem horário previsto para o término.
- 1.6. A participação do candidato na 2ª fase ocorrerá somente após a sua habilitação nas provas eliminatórias da 1ª fase.
 - 1.6.1.1. A **ABHH** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova presencial deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.
- 1.7. Considerar-se-á aprovado, o candidato que **obtiver o aproveitamento mínimo de 50% em cada uma das provas, e 60% na média geral, ou seja, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada prova, e nota final igual ou superior a 60 (sessenta)**.
- 1.8. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

- 1.9. O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

2. CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do edital	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
09/05/2025	Encerramento da inscrição	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
18/05/2025	Confirmação das inscrições deferidas ou com pendência	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
20/05/2025	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
23/05/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após pendências	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br/
19/05/2025 a 28/05/2025	Período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
30/05/2025	Provas Teóricas	18h às 21h	Plataforma de Provas da eduCAT
31/05/2025	Divulgação dos cadernos de questões, gabaritos preliminares e espelhos de respostas do candidato, das Provas Teóricas da 1ª fase, e início do prazo recursal	12h	Plataforma de Provas da eduCAT
03/06/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e gabaritos preliminares das Provas	18h	Plataforma de Provas da eduCAT

	Teóricas da 1ª fase		
11/06/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabaritos definitivos e pontuação das Provas Teóricas, habilitação e convocação para a 2ª fase ou eliminação	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
04/07/2025	Provas de Análise de Lâminas e Prova Oral de Hemoterapia da 2ª fase	A partir das 09h	Presencialmente, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP, localizadas na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, Vila Clementino, em São Paulo/SP
11/07/2025	Divulgação Resultado	A partir das 18h	Plataforma de Provas da eduCAT
14/07/2025	Fim do prazo recursal contra notas das Provas Prática e Prova Oral de Hemoterapia da 2ª fase e somatória da nota geral	18h	titulos@abhh.org.br
18/07/2025	Resposta do recurso e divulgação da lista final de aprovados	18h	titulos@abhh.org.br

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

- 3.1. São elegíveis à realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia os médicos regular e definitivamente inscritos no CFM, que não possuam processos ou condenações ético-profissionais e:
- 3.1.1.1. tenham concluído programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia credenciado pela CNRM; ou
 - 3.1.1.2. tenham concluído 2 (dois) anos de treinamento teórico-prático em Hematologia e Hemoterapia em programa de formação reconhecido pela ABHH, com carga horária e matriz de competência equivalente àquela definida pela [Resolução CNRM nº 15/2021](#); ou
 - 3.1.1.3. tenham comprovadamente 4 (quatro) anos, no mínimo, de atividades profissionais em Hematologia e Hemoterapia; ou

- 3.1.2. que, não possuindo título de Especialista em Clínica Médica ou concluído programa de Residência em Clínica Médica, tenham comprovadamente 4 (quatro) anos, no mínimo, de atividades profissionais em Clínica Médica e 4 (quatro) anos de atividades profissionais em Hematologia e Hemoterapia.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar **TODOS** os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digítals ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na **Plataforma de Inscrições** da **ABHH** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>:
- 4.1.1. Foto rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;
- 4.1.2. Carteira do registro definitivo no **CRM**;
- 4.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** emitida há no máximo 30 dias;
- 4.1.4. Comprovação da formação acadêmica ou atuação profissional:
- 4.1.4.1. Em Clínica Médica concedido por programa de Residência em Clínica Médica credenciado pela **CNRM**, ou pela **AMB**, através da **SBCM** – Sociedade Brasileira de Clínica Médica, sendo admitido o certificado de conclusão da Residência se não levado a registro junto ao CFM;
- 4.1.4.2. Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia credenciado pela **CNRM**, admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo do Coordenador do Programa de Residência Médica, contendo o período de treinamento, acaso o Certificado de Conclusão ainda não tenha sido emitido pela **CNRM/MEC**;
- 4.1.4.3. Certificado de conclusão e aprovação em Programa de Especialização em Hematologia e Hemoterapia, de 02 (dois) anos em tempo integral, reconhecido pela ABHH cuja carga horária e matriz de competência sejam equivalentes àquela estabelecida na [Resolução CNRM nº 15/2021](#), admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo Responsável Legal pela instituição de Ensino, em papel timbrado, indicando o número de registro e aprovação do programa junto ao MEC;
- 4.1.4.4. Declaração de experiência profissional em Hematologia e Hemoterapia, de forma ininterrupta e com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais por um período mínimo de 4 (quatro) anos, a partir de maio de 2017, no modelo constante do Anexo 1;
- 4.1.4.5. Declaração de experiência profissional em Hematologia e Hemoterapia, de forma ininterrupta e com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais por um período mínimo de 8 (oito) anos (quatro anos de atuação prático-profissional em

Clínica Médica e quatro anos de atuação prático-profissional em Hematologia e Hemoterapias, no modelo constante do Anexo 1, para aqueles que não possuem o título de especialista em Clínica Médica;

- 4.1.5. *Curriculum Vitae*, no formato e cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPQ (lattes.cnpq.br), abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação, contendo o número de registro na referida plataforma, acompanhado de todos os documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, em seu inteiro teor, em arquivo único;
- 4.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.
- 4.3. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, inclusive aqueles previstos nos itens 4.1.4.4 e 4.1.4.5, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
- 4.4. Todos os campos da declaração de experiência profissional deverão ser preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e/ou Coordenador/Chefe de setor da Instituição onde foram prestados os serviços.
- 4.5. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional na área de Hematologia e Hemoterapia.
- 4.6. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 4.7. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Banca Examinadora do Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia
- 4.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradução juramentada.
- 4.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 4.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado na prova.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no ambiente online de inscrição, acessível pelo link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>, a partir de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as **18h** do dia **09 de maio de 2025**.
- 5.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.3. Todos os documentos exigidos no item 4.1 deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às **18h** do dia **09 de maio de 2025**.
- 5.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.
- 5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Paritária ou quando a lei ou normas do **CFM** ou **AMB** exigirem.
- 5.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.8. Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 5.9. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.10. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 5.11. A confirmação de deferimento ou pendência da inscrição será disponível no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br> até às **18h** do dia **18 de maio de 2025**.
- 5.12. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, impreterivelmente até às **18h** do dia **20 de maio de 2025**.
- 5.13. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia **23 de maio 2025**, a partir das **18h**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>.
- 5.14. Se a pendência não foi sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.
- 5.15. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

- 5.16. Contra o indeferimento da Inscrição caberá recurso até as **18h** do dia **25 de maio 2025**, cujo resultado será divulgado até o dia **27 de maio de 2025, 18h**.
- 5.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Conseqüentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.18. A **ABHH** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.
- 5.19. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 5.20. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, após análise das pendências ou do julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização das provas online da 1ª fase e demais atos subsequentes, e todos os atos subsequentes à realização das provas presenciais da 2ª fase.
- 5.21. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 5.22. Informações complementares estarão disponíveis no site da **ABHH**, www.abhh.org.br.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O valor da taxa de inscrição variará conforme critérios seguintes:
- 6.1.1. Associados adimplentes da **ABHH** ou da **AMB**: **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);
- 6.1.2. Demais candidatos: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
- 6.2. Os candidatos associados à **AMB** ou à **ABHH**, adimplentes com a anuidade de 2025, deverão anexar na plataforma a declaração de regularidade com a respectiva instituição e solicitar liberação do link para pagamento no ambiente on-line de inscrição até as **18h** do dia **18 de maio de 2025**.
- 6.3. O link para o pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item 6.1.1 será disponibilizado no ambiente on-line de inscrição somente após a conferência da comprovação da adimplência.
- 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado preferencialmente via pix.

- 6.4.1. O código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.
- 6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09 de maio de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **ANTES** de sua conclusão e envio, que deverá ocorrer impreterivelmente até as **18h**.
- 6.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 6.7. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 6.8. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.1.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
- 7.1.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **ABHH**.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 7.3. Caso cumpra o disposto no item 7.2, o candidato terá até **45 (quarenta e cinco) minutos** acrescidos ao tempo total das Provas Teóricas, e **15 (quize) minutos** ao tempo total das Provas Práticas de Análise de Lâminas e Análise de Casos Clínicos.
- 7.4. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS GESTANTES E LACTANTES

- 8.1. A candidata gestante que tiver preferência no agendamento e execução da Prova Prática e Prova Oral de Hemoterapia, deverá informar a sua condição de gestante no ato de inscrição, anexando o documento comprobatório emitido pelo médico obstetra.
- 8.2. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

- 8.2.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **ABHH**.
- 8.2.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.3. Excepcionalmente, em caso de gestação posterior, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da Prova Teórico-Prática presencial da 2ª fase, diretamente à ABHH, pelo e-mail titulos@abhh.org.br, enviando a documentação exigida nos itens 8.1 ou 8.2.
- 8.4. Para a Prova Teórica da 1ª fase, a candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item 8.1 acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas, estendendo-se por igual tempo o horário final da prova.
- 8.4.1. A criança deverá estar acompanhada de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização das provas, online ou presenciais.
- 8.4.2. Para a Prova Teórica online, a candidata deverá solicitar ao(à) fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de Provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo(a) fiscal e após encerrar a questão em análise, devendo retornar no prazo previsto no item 8.2.
- 8.4.2.1. Para a Prova Prática presencial, as candidatas gestantes ou lactantes terão, caso cumpram o disposto no item 8.1 ou 8.2, prioridade no agendamento e na execução da prova oral/prática.
- 8.4.2.2. Para a Prova Teórico-Prática a criança e seu acompanhante permanecerão em espera em local indicado pela **ABHH**.
- 8.4.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.4.3.1. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **ABHH**.

9. DAS PROVAS TEÓRICAS ON-LINE DA 1ª FASE

- 9.1. As Provas Teóricas da 1ª fase, de Hematologia e de Hemoterapia, têm caráter eliminatório, e serão compostas de **40** questões de múltipla escolha cada uma, com 4 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.
- 9.2. As Provas Teóricas da 1ª fase serão aplicadas no dia **30 de maio de 2025**, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no horário de **18h às 21h**, uma após a outra e terão a duração total de **3h**.

- 9.2.1. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
 - 9.2.2. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
 - 9.2.3. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
 - 9.2.4. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
 - 9.2.5. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
 - 9.2.6. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
 - 9.2.7. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 9.3. Considerar-se-á habilitado na 1ª fase o candidato que obtiver um aproveitamento mínimo de 50% em cada uma das Provas Teóricas.

10. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

- 10.1. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)
 - 10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - 10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior
 - 10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
 - 10.1.5. Apenas um microfone
 - 10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
 - 10.1.7. Apenas um teclado

- 10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- 10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
- 10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB
- 10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)

- 10.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.
- 10.3. O candidato poderá realizar a Prova Teórica on-line de qualquer localidade do país ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar o local onde realizará a prova online do certame com antecedência mínima de 5 dias, para a configuração da Plataforma e liberação do país de estadia.
- 10.4. No caso de realização do Exame no exterior, o candidato fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a prova e que a prova será realizada no horário oficial de Brasília.
- 10.5. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 10.6. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 10.7. A não observância das diretrizes constantes nos itens 10.5 e 10.6 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 10.8. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 10.9. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado

pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.

- 10.9.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de 19 de maio 2025 a 28 de maio de 2025, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 10.9.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 10.9.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
- 10.10. O login e a senha de acesso à Plataforma de Provas são individuais e intransferíveis, sendo vedada a sua utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 10.11. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.
- 10.12. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.13. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.14. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 10.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 10.16. Independentemente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 10.17. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo utilizado na execução das provas.
- 10.18. O candidato autoriza a **ABHH** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.19. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 11.1. Durante as provas ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso.
- 11.2. Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 11.3. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 11.4. As provas deverão ser realizadas em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 11.5. **É vedada a realização das provas em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfira na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.**
- 11.6. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 11.7. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 11.8. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 11.9. A não observância das diretrizes constantes nos itens 11.7 e 11.8 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 11.10. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
 - 11.10.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
 - 11.10.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

- 11.10.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 11.11. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de 15 (quinze) minutos. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 11.12. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 11.12.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.12.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 11.12.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a rerepresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 11.13. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 11.13.1. Portar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 11.13.2. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 11.13.3. Realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 11.13.4. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 11.13.5. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;

- 11.13.6. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 11.13.7. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 11.13.8. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 11.13.9. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- 11.13.10. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
- 11.13.11. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 11.14. Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
 - 11.14.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 11.15. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo período mínimo de 1 hora.
 - 11.15.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 11.15.
- 11.16. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.17. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
 - 11.17.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.
 - 11.17.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.
- 11.18. Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.

- 11.19. A **ABHH** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 11.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 11.20.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 11.20.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 11.20.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 11.21. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.22. Durante a realização da prova on-line a **ABHH** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 11.23. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 11.24. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12. DAS PROVAS PRÁTICA E TEÓRICO-PRÁTICA PRESENCIAIS DA 2ª FASE

- 12.1. As Provas presenciais da 2ª fase ocorrerão no dia 04 de julho de 2025, a partir das 09h, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP, localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, Vila Clementino - SP.
- 12.2. Serão convocados para realização das Provas da 2ª fase apenas os candidatos habilitados na 1ª fase, ou seja, aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% em cada uma das Provas Teóricas.
- 12.3. **Prova Oral de Hemoterapia.** Consistirá na arguição do candidato sobre a área de hemoterapia e versará sobre os temas abordados no anexo 2 deste edital. Dois entrevistadores farão até 5 (cinco) questões.

- 12.4. **Análise de Lâminas:** Os candidatos deverão analisar, por escrito e de maneira concisa, lâminas de esfregaços, sangue periférico e de esfregaço de medula óssea (mielograma) com discussão clínico laboratorial sobre os casos propostos pelos membros da banca.
- 12.5. Em alguns casos, sem notificação prévia, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.

13. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- 13.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova **IMPRETERIVELMENTE** até as **08h30**, munidos de documento de identificação oficial com foto.
- 13.2. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 13.2.1. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a **ABHH** e a **eduCAT** não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.
- 13.3. Não haverá tolerância para o candidato que se apresentar após as **8h30**, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto não sendo permitido o ingresso no local de realização da avaliação após este horário, bem como
- 13.4. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame
- 13.5. Não será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 13.6. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.
- 13.7. Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.
- 13.8. Para a realização das Provas da 2ª fase, o candidato deverá:
- 13.8.1. Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;
- 13.8.2. Disponibilizar-se a permanecer no local da prova durante o dia todo, pois o tempo de espera é variável, antes e após a realização das Provas Prática e Teórico-Prática;
- 13.8.3. Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;

- 13.8.4. Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização das suas Provas Prática e Teórico-Prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado as provas;
 - 13.8.5. Aguardar antes de ser liberado, terminada a execução de sua prova, em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova;
 - 13.8.6. Durante os períodos de espera, consumir apenas água, bebidas e alimentos armazenados em recipiente transparente e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;
 - 13.8.7. Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova teórico-prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 13.9. Durante os períodos de espera e execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 13.9.1. Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;
 - 13.9.2. Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;
 - 13.9.3. Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;
 - 13.9.4. Se ausentar das salas, de espera ou de prova, sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
 - 13.9.5. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
 - 13.9.6. Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 - 13.9.7. Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;
 - 13.9.8. Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.
- 13.10. Caso o candidato necessite fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde** pessoal (bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 13.11. Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.
- 13.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **ABHH** nos locais da realização das provas.
- 13.13. A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao fiscal da sala onde se encontra aguardando.

- 13.13.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.
 - 13.13.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
 - 13.13.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 13.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas Prática ou Teórico-Prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

14. DA AVALIAÇÃO

- 14.1. As notas de cada prova e final serão calculadas por regra de três, na escala de 0,0 a 100,0 (zero a cem), com uma casa decimal, com arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior.
- 14.2. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 14.3. As **notas das provas da 1ª fase** serão calculadas com base no número de acertos em relação ao número de questões de cada prova teórica, de Hematologia e de Hemoterapia, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item 14.1.
- 14.4. **Será convocado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0, correspondente a 20 acertos em 40 questões, em cada uma das provas.**
 - 14.4.1. O candidato que obtiver **nota inferior a 50,0 em qualquer das provas será eliminado.**
- 14.5. A **nota da Prova Oral de Hemoterapia na 2ª fase** será na escala de 0,0 a 100,0 (zero a cem), com uma casa decimal, com arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior. Sendo necessário a **nota igual ou superior a 50,0 para que o candidato seja considerado aprovado.**
- 14.6. A **nota da Prova de Análise de Lâminas da 2ª fase** será na escala de 0,0 a 100,0 (zero a cem), com uma casa decimal, com arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior. Sendo necessário a **nota igual ou superior a 50,0 para que o candidato seja considerado aprovado.**
 - 14.6.1. As notas das questões serão a soma das pontuações obtidas nas questões apresentadas em cada um deles.
 - 14.6.2. As questões poderão receber pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância.
 - 14.6.3. Serão analisadas a adequação e completude das respostas, as habilidades práticas e de comunicação do candidato, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.

15. DA APROVAÇÃO

- 15.1. Cálculo das notas: A **nota final** será composta pela média aritmética das 3 notas: nota final da teórica mais as duas notas da prova presencial.
- 15.2. Será considerado **APROVADO** o candidato, habilitado na 1ª fase, que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas da 2ª fase, e **NOTA FINAL igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.
 - 15.2.1. O candidato com nota **inferior a 50 (cinquenta)** em qualquer das provas presenciais da 2ª fase, será **REPROVADO**, mesmo obtendo média final igual ou maior que 60 (sessenta).
 - 15.2.2. Provas Teóricas (peso 2): nota obtida multiplicada por 2.
 - 15.2.3. Provas presenciais (peso 1): nota obtida multiplicada por 1

16. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 16.1. Os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e os espelhos de respostas do candidato das Provas Teóricas da 1ª fase serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **31 de maio de 2025, a partir das 12h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 16.2. Contra as questões e os gabaritos preliminares das Provas Teóricas da 1ª fase caberá recurso a partir da divulgação até as **18h** do dia **03 de junho de 2025**, baseado exclusivamente na bibliografia – Anexo 3, constante neste Edital.
 - 16.2.1. O resultado do julgamento dos recursos, os gabaritos definitivos, as notas do candidato e a habilitação para a 2ª fase ou a eliminação do certame serão divulgados no dia **11 de junho de 2025, a partir das 18h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.
- 16.3. Contra as provas da 2ª fase caberá recurso exclusivamente pelo e-mail da Comissão titulos@abhh.org.br, a partir da divulgação do resultado, até as **18h** do dia **14 de julho de 2025** e basear-se exclusivamente na bibliografia – Anexo 3, constante neste Edital.
- 16.4. O resultado do julgamento dos recursos, as expectativas definitivas de respostas e a atribuição final de notas das Provas da 2ª fase, serão respondidos ao candidato via e-mail até o dia **18 de julho de 2025**. Caso o recurso seja deferido, a alteração da relação de aprovados será feita até 31 de julho de 2025.
- 16.5. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataformas Provas, ou com teor desrespeitoso.
- 16.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.
- 16.7. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Paritária responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

- 16.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 16.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

17. DA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 17.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 17.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 17.2.1. Para a confecção do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. (A taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (oitocentos e cinquenta reais) para associado AMB e R\$ 1.400,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não associado).
- 17.2.2. O Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 à 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do Exame para a concessão do Título de Especialista, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Banca Examinadora do Exame de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia.
- 18.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Paritária ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidas qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.
- 18.3. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 18.3.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **ABHH** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 18.3.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **ABHH** por um período de 5 (cinco) anos.

- 18.3.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **ABHH** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.
- 18.4. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRM ; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 à ABHH ou à AMB ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal ABHH ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.

<p>Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.</p>	<p>Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.</p>
<p>Login e senha do programa de provas on-line.</p>	<p>Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.</p>
<p>Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.</p>	<p>Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da ABHH; Possibilitar que o candidato interponha recursos.</p>
<p>Nome completo.</p>	<p>Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da ABHH.</p>
<p>Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.</p>	<p>Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do título de especialista em hematologia e hemoterapia aos candidatos aprovados.</p>

- 18.4.1. Para as finalidades acima, a **ABHH** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **AMB**, **CFM**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 18.4.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 18.4.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 18.4.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 18.4.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal, a ser realizada por e-mail ou diretamente no site da **ABHH**, www.abhh.org.br.
- 18.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

- 18.6. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia terão seus nomes e números dos respectivos títulos divulgados no site da **ABHH**, www.abhh.org.br.
- 18.7. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.
- 18.7.1. E-mail: suporte@educat.net.br
- 18.7.2. WhatsApp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595).
- 18.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **ABHH**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.
- 18.9. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico títulos@abhh.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 18.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico www.abhh.org.br.
- 18.11. Os Anexos I, II e III são partes integrantes desse Edital:
- 18.11.1. **Anexo I:** Modelo de declaração de experiência profissional;
- 18.11.2. **Anexo II:** Conteúdo programático;
- 18.11.3. **Anexo III:** Bibliografia sugerida.
- 18.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Prova, Comissão Paritária ou Banca Examinadora, no que couber.

São Paulo, fevereiro de 2025.

DocuSigned by:
Angela Maiolino
AFB09834DDDC4F8...
Angelo Maiolino
Presidente

Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

INTERESSADO: _____

CRM _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração:

Cidade _____ Estado _____

Solicitante: ABHH (Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular)

Finalidade: Concurso para Obtenção da titulação em Hematologia e Hemoterapia

À Comissão do Título

Senhor Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional nesta instituição, na qualidade de:

Autônomo Contratado/CLT Servidor Público Outro: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de _____ como:

Diarista (rotineiro) Plantonista Chefe

com carga horária semanal de _____ horas, desde ___/___/___ a ___/___/___.

Atualmente continua atuando na instituição na área de Hematologia e Hemoterapia?

SIM NÃO

Local e Data _____

Chefe/Coordenador
(reconhecer firma em cartório)
Nome Legível _____
CRM _____
(DDD) Tel/ramal _____
Email _____

Diretor Clínico/ou administrador
(reconhecer firma em cartório)
Nome Legível _____
CRM _____
(DDD) Tel/ramal _____
E-mail _____

Para mais de uma Declaração não utilize outro tipo de impresso.

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-2025

1. História da transfusão de sangue.
2. Eritropoese.
3. Granulocitopoese.
4. Trombocitopoese.
5. Fatores de crescimento hematopoético.
6. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue.
7. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue.
8. Política Nacional de sangue.
9. Aspectos legais da doação e da transfusão de sangue: normas, portarias e leis.
10. Retrovigilância de doadores de sangue e de receptores de transfusão.
11. Genética associada à transfusão de sangue.
12. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue.
13. Recrutamento e triagem do doador de sangue.
14. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos à doação de sangue total.
15. Fracionamento do sangue total - preparo e armazenamento de hemocomponentes.
16. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos.
17. Metabolismo e estoque de plaquetas.
18. Imunologia das plaquetas.
19. Hemostasia.
20. Fibrinólise.
21. Produtos proteicos plasmáticos.
22. Imunologia dos glóbulos vermelhos.
23. Antígenos de glóbulos vermelhos.
24. Anticorpos contra glóbulos vermelhos.
25. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos.
26. Reação antígeno/anticorpo.
27. Sistema de complemento.
28. Testes imuno-hematológicos em doadores.
29. Triagem laboratorial de doadores para doenças transmissíveis por transfusão
30. Testespré-transfusionais: técnicas, significado clínico e laboratorial.
31. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários.
32. Sistema Rh de grupo sanguíneo.
33. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In.
34. Coleções de antígenos.
35. Antígenos de alta e baixa frequência.
36. Sistema de histocompatibilidade HLA.
37. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica.
38. Terapia transfusional das anemias hemolíticas autoimunes – aspectos laboratoriais e clínicos.
39. Terapia transfusional na Doença Falciforme.
40. Terapia transfusional na Talassemia.
41. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas.

42. Refratariedade à transfusão de plaquetas.
43. Imunologia dos granulócitos.
44. Terapia transfusional com granulócitos.
45. Terapia transfusional com Plasma Fresco Congelado.
46. Terapia transfusional com Crioprecipitado.
47. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas.
48. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia.
49. Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça.
50. Usos clínicos dos selantes de fibrina.
51. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos.
52. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoéticas.
53. Transfusão de células mononucleares: imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico.
54. Terapia com imunoglobulinas polivalentes e específicas.
55. Transfusão intrauterina, transfusão de troca e transfusão neonatal.
56. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional.
57. Inativação de patógenos nos hemocomponentes.
58. Aféreses para coleta de hemocomponentes e reações adversas à aférese de coleta.
59. Coleta de células progenitoras hematopoéticas.
60. Aféreses terapêuticas.
61. Programas de doações autólogas e dirigidas.
62. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica).
63. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais.
64. Anemias hemolíticas por defeito de membrana.
65. Anemia hemolítica autoimune.
66. Membrana eritrocitária, metabolismo do ferro e hemoglobina.
67. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial.
68. Leucemias agudas: mieloides e linfoides.
69. Neoplasias mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia vera, Trombocitemia primária.
70. Aplasia medular.
71. Transplantes autólogos e alogênicos de células progenitoras hematopoéticas.
72. Linfocitopose.
73. Leucemia linfoide crônica e variantes.
74. Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade.
75. Linfomas não-Hodgkin agressivos.
76. Linfoma de Hodgkin.
77. Mieloma Múltiplo.
78. Síndrome Mielodisplásica.
79. Hiperesplenismo.
80. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico.
81. Púrpuras vasculares.
82. Púrpura Trombocitopênica Imune.
83. Coagulação intravascular disseminada.
84. Coagulopatia da hepatopatia crônica.
85. Trombofilias

86. Reconhecimento e manejo dos efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados.
87. Doença Hemolítica Perinatal.
88. Púrpura Neonatal Aloimune
89. Covid-19.
90. PBM.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

- Apherisis: Principles and Practice, 3rd edition. Editado por Bruce McLeod. AABB Press; 2010.
- Applied Blood Group Serology. Peter D. Issit; David J. Anstee. 4th ed., Montgomery Scientific Publications; 1999.
- Blood Banking and Transfusion Medicine, Basic Principles & Practice - Christopher D. Hillyer & 4 more (ed) – Churchill Livingstone: 2006.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Portaria Conjunta SAES/SECTISCS No. 16, de 01 de novembro de 2014. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/d/doenca-falciforme/view>
- Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde. Guia para uso de hemocomponentes. 2ª Edição. 2015. (https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf)
- Consenso sobre Patient Blood Management – PBM: <https://hemo.org.br/anexo/consenso-13-2.pdf>
- Erythro Cursos em Hemoterapia: <https://erythro.com.br/>
- Fundamentos de Imuno-hematologia – Lilian Castilho, Jordão Pellegrino Jr e Marion Reid, Ed. Atheneu ; 2015.
- Fundamentos em Hematologia – Hoffbrand, PAH Moss e JE Petit, 7ª edição, Ed. Atheneu ; 2017.
- Guia de bolso de Hematologia – Otávio Baiocchi e Adriana Penna, 2ª. Ed. Atheneu ; 2019.
- Dacie and Lewis Practical Haematology. – Bain BJ, Bates I, Laffan MA. 12th ed. Elsevier; 2016.
- Geoff Daniels and Imelda Bromilow. 3rd edition.
- Hemograma: manual de interpretação - Renato Faillace, Ed. Art Med. 6ª edição.
- Tratado de Hemoterapia: fundamentos e prática. Editado por DT Covas, DM Langhi Jr, JO Bordin. 2ª edição. Editora Atheneu, 2019
- Hoffbrand AV and Pettit JE. Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications; 2015.
- Hoffman R et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York; 2018.
- Lei 10.205, de 21 de março de 2001, regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.
- Manual de Hematologia – Nelson Hamerschlak, Ed. Monole. 2009.

Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica – Terezinha F Lorenzi, Ed. 4ª ed. Guanabara Koogan; 2006.

Manual de Medicina Transfusional. Covas DT; Ubiali EMAU; De Santis GC. 2ª edição. Atheneu; 2014.

Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF. 2022.

Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine. Edited by Harvey G. Klein and David J. Anstee, 12nd Edition. Blackwell Science; 2014.

AABB/ABHH. Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão – 6ª edição. 2024.

Portal ABHH: Coletânea Covid-1, Consensos e Diretrizes – Disponível em www.abhh.org.br

Portal Acreditação AABB/ABHH: <https://www.abhh.com.br/acreditacao/>

Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28 e setembro de 2017. Ministério da Saúde – Anexo IV. Brasília. DF.

Portaria no. 1682 de 02 de julho de 2020. Ministério da Saúde. Brasília. DF.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 34 de 11/06/2014. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF.

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 75 de 02 de maio de 2016. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 399 de 07/07/2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. DF

Rossi's Principles of Transfusion Medicine. Toby L Simon & 4 more (ed). Wiley Blackwell; 2022.

Technical Manual – American Association of Blood Banks. 21st ed. Bethesda, MD: AABB PRESS; 2023.

Transfusion Therapy: Clinical Principles and Practices. Edited by Marisa Marques; Joseph Schwartz; and Yannyun Wu. Foreword by Paul D. Mintz. 4th ed AABB PRESS; 2019.

Tratado de Hematologia – MA Zago, RP Falcão, R Pasquini, Ed. Atheneu; 2013.

Webinars e Podcasts: Canal Youtube ABHH: <https://www.youtube.com/@abhh.oficial/playlists>

Williams. Hematology. By Kenneth Kaushansky (Author) & 5 more. 10th edition. 2021

Wintrobe – Atlas Colorido de Hematologia, 1ª edição, Ed. Revinter ; 2015.

Wintrobe. Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore; 2018.